

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2018 - COMEC****LICITAÇÃO: Concorrência Pública - 04/2017 - COMEC**

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a iniciar a execução dos serviços previstos na presente Ordem de Serviço, **a partir do dia 19.02.2018**, em conformidade com os preços apresentados em sua proposta de preços, objeto do **CONTRATO nº 05/2018**, firmado com esta Coordenação, originário da licitação acima referenciada, que juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.

OBJETO: execução de obras para a implantação do **PARQUE AMBIENTAL PIRAQUARA - ETAPA 1**, no Município de Piraquara/PR, de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela CONTRATANTE e demais anexos, os quais compreendem: construção e pavimentação do acesso ao parque; construção e pavimentação de parte do estacionamento; construção e pavimentação de parte do boulevard central; construção e pavimentação de parte do passeio compartilhado; edificação do posto policial; edificação da administração do parque; construção de 2 praças de contemplação; construção de 2 academias ao ar livre; construção de 1 playground; construção de 1 quadra esportiva; construção de 06 pergolados e construção de 2 quiosques com churrasqueiras, integrante do Programa Elaboração de Projetos de Engenharia - Saneamento Básico, do Ministério das Cidades, PAC-2 Drenagem, referente ao contrato de financiamento nº 0351.257-15/11 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.

EMPRESA: PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.804.537/0001-28.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, tendo como valor total a quantia de **R\$ 4.990.814,29 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, a qual abrange todos os serviços comportados no objeto contratual

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pelos serviços efetivamente executados, após a entrega de cada um dos relatórios pela CONTRATADA e o devido aceite dos mesmos por parte da CONTRATANTE, conforme os valores unitários previstos na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, compatíveis com o cronograma físico-financeiro previsto.

PRAZO: O prazo global de execução do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início dos trabalhos prevista na presente ordem de serviço, obrigando-se a contratada a entregar à contratante o objeto do contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6731 3061 44905111 00 0000000125 115 451 18 (Fonte: 125) e do Empenho n.º 18000036

DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA:

Curitiba/PR, 08 de Fevereiro de 2018.

OMAR AKEL

DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.